

PRESIDÊNCIA

ATO Nº 538/2017, DE 30 DE MAIO DE 2017.

Institui a Comissão do Processo Judicial Eletrônico do 2º grau.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão do Processo Judicial Eletrônico do 2º grau, cujos objetivos são:

I – auxiliar à Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco no tocante à definição das diretrizes do funcionamento do Processo Judicial Eletrônico no 2º grau;

II - apoiar, facilitar, acompanhar a implantação e o funcionamento do Processo Judicial Eletrônico no 2º Grau.

Art. 2º A Comissão será composta por:

I – Desembargador Jones Figueiredo Alves;

II – Desembargador Cândido José da Fonte Saraiva de Moraes;

III – Desembargador Itamar Pereira da Silva Junior;

IV – Desembargador Fábio Eugênio Dantas de Oliveira Lima.

Parágrafo único. A Comissão será coordenada pelo Desembargador Fábio Eugênio Dantas de Oliveira Lima .

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 30 de maio de 2017.

Desembargador Leopoldo de Arruda Raposo

Presidente

ATO Nº 539/2017, DE 30 DE MAIO DE 2017.

Encerra o Mutirão Eletrônico de Sentenças instituído pelo Ato 120/2017, nos 3º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo de Jaboatão dos Guararapes e Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo de Garanhuns e remaneja magistrados para atuação no JECRC de Vitória de Santo Antão.

O Desembargador LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que o mutirão eletrônico de sentenças foi instituído pelo prazo de 4 (quatro) meses, pela necessidade de implementar esforços para reduzir o tempo médio de duração e o acervo de processos nos Juizados Especiais Cíveis do Estado;